



Forças produtivas e suas transformações: o fenômeno da uberização

Productive forces and their transformations: the phenomenon of uberization

Fuerzas productivas y sus transformaciones: el fenómeno de la uberización

DOI: 10.55905/revconv.17n.3-328

Originals received: 02/26/2024

Acceptance for publication: 03/14/2024

Andréa Bittencourt Pires Chaves

Doutora em Ciências Sociais

Instituição: Universidade Federal do Pará (UFPA)

Endereço: Belém - Pará, Brasil

E-mail: andreachaves@ufpa.br

Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-0247-9265>

Lucas Henrique Navegantes Lobato

Graduando em Ciências Sociais

Instituição: Universidade Federal do Pará (UFPA)

Endereço: Belém - Pará, Brasil

E-mail: caslunavegantes@gmail.com

Orcid: <https://orcid.org/0009-0007-9724-3904>

RESUMO

O tema geral definido para esse estudo foi o contexto da Indústria 4.0 e as mudanças em curso, destinadas a atender a estrutura da relação capital/ trabalho, produzindo o fenômeno da uberização. A hipótese levanta a possibilidade de uma relação direta entre o avanço das forças produtivas e as alterações responsáveis por impor à perda de direitos aos trabalhadores, respondendo às necessidades da reestruturação produtiva, permitindo, dessa maneira, observar as consequências de tal forma de organização, para o capital e para o trabalhador. A proposta teórica subsidia entender a reestruturação produtiva, processo social criado pelo capital, abalando a condição de vida e de trabalho, afetando o emprego e a remuneração. São modificações a favor do capital tendo, por um lado, o aumento da produtividade capitalista e, por outro lado, uma ação desafiando a legislação trabalhista vigente, até 2017, em meio às formas flexíveis de contratos de trabalho. A ideia parte das leituras que expõem o processo de subjugação do trabalho ao capital por meio de novos mecanismos de coerção do trabalho e o novo marco legal. O objetivo da investigação é levantar as mudanças ocorridas com o fenômeno da uberização e a implementação das leis (13.429/2017 e 13.467/2017) na direção da perda de direitos para os trabalhadores no contexto da revolução tecnológica.

Palavras-chave: trabalho, tecnologia, uberização.



ABSTRACT

The general theme defined for this study was the context of Industry 4.0 and the ongoing changes aimed at meeting the structure of the capital/labor relationship producing the phenomenon of uberization. The hypothesis raises the possibility of a relationship between the advancement of productive forces and the changes responsible for imposing the loss of rights on workers, responding to the needs of productive restructuring, thus allowing us to observe the consequences of such a form of organization for capital and for the worker. The theoretical proposal supports understanding productive restructuring, a social process created by capital, shaking living and working conditions, affecting employment and remuneration. These are modifications in favor of capital, having, on the one hand, an increase in capitalist productivity and, on the other hand, an action challenging the current labor legislation, until 2017, amid flexible forms of employment contracts. The idea is based on readings that expose the process of subjugation of work to capital through new mechanisms of labor coercion and a new legal framework. The objective of the investigation is to survey the changes that occurred with the phenomenon of uberization and the implementation of laws (13,429/2017 and 13,467/2017) towards the loss of rights for workers in the context of the technological revolution.

Keywords: work, technology, uberization.

RESUMEN

El tema general definido para este estudio fue el contexto de la Industria 4.0 y los cambios en curso destinados a atender la estructura de la relación capital/trabajo que produce el fenómeno de la uberización. La hipótesis plantea la posibilidad de una relación entre el avance de las fuerzas productivas y los cambios responsables de imponer la pérdida de derechos a los trabajadores, respondiendo a las necesidades de la reestructuración productiva, permitiendo así observar las consecuencias de tal forma de organización para el capital. y para el trabajador. La propuesta teórica apoya la comprensión de la reestructuración productiva, un proceso social creado por el capital, que sacude las condiciones de vida y de trabajo, afectando el empleo y la remuneración. Se trata de modificaciones a favor del capital, teniendo, por un lado, un aumento de la productividad capitalista y, por otro, una acción que cuestiona la legislación laboral vigente, hasta 2017, en medio de formas flexibles de contratos laborales. La idea se basa en lecturas que exponen el proceso de sometimiento del trabajo al capital a través de nuevos mecanismos de coerción laboral y un nuevo marco legal. El objetivo de la investigación es relevar los cambios ocurridos con el fenómeno de la uberización y la implementación de las leyes (13.429/2017 y 13.467/2017) hacia la pérdida de derechos de los trabajadores en el contexto de la revolución tecnológica.

Palabras clave: trabajo, tecnología, uberización.

1 INTRODUÇÃO

As mudanças no mundo do trabalho, a partir do século XX, foram acompanhadas das revoluções tecnológicas e da criação de modelos de produção tendo como finalidade o aumento



de capital através de uma organização racional da produção e da distribuição de mercadorias fomentando o consumo em massa.

Adventos provocados por novas tecnologias proporcionaram uma facilidade da expansão do capitalismo com mecanismos cada vez mais sofisticados, rompendo, desta forma, com o protagonismo da produção fabril em meio a formação de novos modelos de negócios utilizando tecnologias digitais.

No século XXI, com o aprimoramento das tecnologias da informação e comunicação (TIC`S), Slee (2017) descreveu o fenômeno da uberização como reflexo das transformações no conjunto das forças produtivas. Tal fenômeno foi criado em meio ao imaginário de que o mundo seria mais igualitário com acesso à informação e à tecnologia. Neste sentido, surgiu uma forma de organização nomeada de economia de compartilhamento, imersa ao intuito de reduzir o consumo em massa por meio do uso compartilhado de bens e prestação de serviços. Contudo, a boa intenção do compartilhamento acabou por abrir uma nova possibilidade para expansão do capitalismo e para uma maior exploração do trabalho, viabilizando a acumulação capitalista.

A análise das forças produtivas e suas transformações no contexto do trabalho e da revolução 4.0, no Brasil, tem a intenção de elaborar uma crítica e discutir as caracterizações da uberização (SLEE, 2017), considerando os mecanismos usados pelo capitalismo no fomento da desregulamentação do trabalho, aprofundando as desigualdades produzidas pelo capital e criando novas estruturas de exploração trabalho.

2 METODOLOGIA

O presente estudo foi baseado na pesquisa descritiva, considerando os princípios apresentados por Marconi; Lakatos (2002, p. 20) “descrição, registro, análise e interpretação” do fenômeno. O levantamento de dados qualitativos foi a escolha empregada na pesquisa por meio da revisão bibliográfica, tendo como base as teorias de análise das categorias Forças Produtivas e Trabalho. Também foi utilizado fontes documentais, retiradas do marco legal da reforma trabalhista no Brasil. No estudo ora apresentado, o pensamento social contribuiu para entender o papel do Capitalismo na sua busca de elaborar estratégias tecnológicas destinadas ao controle e exploração do trabalho. Parte-se da relevância da teoria para a explicação dos fatos sociais, defendendo uma afinidade estreita entre a teoria e a realidade para o avanço científico pela análise e interpretação do problema investigativo (Loureiro, 2018).



3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

O sistema capitalista é constituído por um conjunto metabólico em permanente transformação visando acelerar o processo produtivo e diminuir o custo da produção. Desta forma, investe em desenvolvimento tecnológico e proporciona, de tempos em tempos, a quebra do modelo produtivo vigente, por conseguinte, modifica as formas de organizar o trabalho (HARVEY, 1992).

No percurso do avanço das forças produtivas está o uso das tecnologias acendendo condições à formação da indústria da quarta geração (4.0), sucedendo as fases anteriores do capitalismo industrial nas versões: mecânica (1.0); elétrica (2.0) e microeletrônica (3.0) (Almeida et al, 2022). No século XIX o proletariado fabril foi o herdeiro da primeira revolução industrial, com a introdução da máquina a vapor. No século XXI o “proletariado digital”, nas palavras de Antunes (2019, p. 15), é um “autêntico filho da quarta revolução industrial”, alavancada pelas tecnologias da informação e das plataformas digitais.

Segundo com Schwab (2016, p.16), a “quarta revolução industrial”, nascida na virada do século XXI, é marcada pela revolução digital com a hegemonia da internet em sua forma móvel, utilizando captadores pautados na microeletrônica, com alta potência e com baixo custo. Tal cenário tecnológico acontece com base na inteligência artificial e pela aprendizagem automática (*machine learning*), forjando o contexto de trabalho do proletariado digital, versão atualizada do proletariado fabril do século XIX.

Santos et al (2018) considera que a utilização da internet nos processos produtivos fomentou o aparecimento do proletariado digital, sendo assim, novamente na história da humanidade, o avanço das forças produtivas é o responsável por alterar as relações sociais de produção, nos princípios estabelecidos por Marx (1985, p. 93) “ com a aplicação da ciência, esse produto geral do desenvolvimento social”.

No cenário do século XXI, as formas de prestação de serviços por meio de modelos de negócios ganham projeção, constituindo a fase do capitalismo digital. Neste contexto, configuram-se Aplicativos (Apps) destinados a ofertar diversos tipos de serviços. Apps são mini programas complexos, derivam de expressivo aporte de capital e carecem de investidores de capital de risco para extrair a ideia do papel. No começo de um App a empresa precisa gastar muito mais capital do que vai faturar nos primeiros anos, todo o gasto se justifica pela busca de crescimento exponencial ao longo do tempo (GEROMEL, 2019). Portanto, no começo de uma



empresa de App não está previsto o lucro, e sim, a sua expansão para a sua atuação no mercado até, enfim, alcançar o lucro almejado.

Para Geromel (2019) as empresas de Apps conseguem alcançar valor de mercado bilionário, mesmo com prejuízo inicial, devido a uma projeção de sucesso. O valor de mercado do App está conectado ao potencial do investidor (capital de risco), aporte de capital utilizado na busca de uma mina de ouro da era digital.

Por outro lado, o idealizador de um App é um jovem ou um grupo de jovens com conceitos inovadores de ação para organizar um recurso tecnológico destinado a alcançar clientes e valores exponenciais, fornecendo algum serviço por Apps, configurando um novo modelo de negócios. São horas incalculáveis de trabalho intenso e precário, buscando financiamento para, talvez, ingressar no próspero mercado digital. Para os que conseguem, os resultados compensam todo o esforço, mas estes vitoriosos são poucos. A maioria dos jovens que compõem o mundo da era digital não conseguem financiamento de capital de risco e os resultados prósperos das StarApps (empresas de aplicativos).

O diferencial deste tipo de modelo de negócios é associar a tecnologia oriunda da revolução 4.0 e a força de trabalho desprotegida do amparo legal trabalhista instituído no contexto Taylorista/Fordista do século XX.

No cenário do capitalismo digital está a precarização do trabalho. Este tipo de negócio fomenta o fim do assalariamento, carro chefe do modelo Taylorista/Fordista, e inaugura, segundo Slee (2017), a condição de uberização, termo derivado do nome da empresa de aplicativo de transporte Uber. A condição de uberização faz referência ao trabalho desprotegido presente nos Apps destinados a conectar um cliente ao serviço desejado sem manter vínculos empregatícios do assalariamento.

O fenômeno da uberização foi forjado no ideário do mundo universitário do vale do silício nos Estados Unidos em meio ao imaginário da possibilidade de mundo mais igualitário com acesso à informação e à tecnologia para além da relação capital/trabalho. Os Apps na sua versão original pertenciam ao formato da economia compartilhada, baseada em uma ideia colaborativa visando o compartilhamento.

Contudo, os Apps de compartilhamento proporcionaram um rearranjo do capitalismo para a versão digital possibilitando a maior exploração do trabalho, viabilizando a acumulação capitalista. A tecnologia digital é trabalho morto na forma de capital constante, um sistema



operacional que resulta do trabalho vivo para substituir o trabalho vivo. Na importante contribuição de Marx (2013, p. 307) : o capital é trabalho morto, que, como um vampiro, vive apenas da sucção de trabalho vivo, e vive tanto mais quanto mais trabalho vivo suga”.

A utilização do capital constante (trabalho morto) na forma de tecnologia digital veio contribuir de forma enfática para o abalo do assalariamento organizado pela regulamentação do trabalho tendo como destaque os benefícios sociais e a jornada de trabalho limitada às 08 horas diárias e 40 horas semanais (Gomes, 2002) e, especificamente no Brasil, colocou em questão o marco legal trabalhista.

Nomeadamente, no Brasil, ao longo de cinquenta anos de vida, a legislação trabalhista sofreu 233 alterações até 2016, com 75% de mudanças procedentes do poder legislativo (Galvão et al, 2017) até o avanço da desregulamentação com a Lei Nº 13.429/2017 e a Lei Nº 13.467/2017. O presente processo de perda de direitos responde aos preceitos neoliberais e as tecnologias disruptivas na versão 4.0. Nas considerações de Sennett (2015, p. 09): “Pede-se aos trabalhadores que sejam ágeis, estejam abertos a mudanças a curto prazo, assumam risco continuamente, dependam cada vez menos de leis e procedimentos formais”. Tal é o contexto da uberização.

No contexto da indústria 4.0, da era digital, a automatização com o uso de algoritmos dita o ritmo de trabalho conformando a intensificação. Nas palavras de Araújo (2022, p. 24): “a tecnologia da automação representa o surgimento de máquinas automatizadas que possuem vida e inteligências artificiais, capazes de executar digitalmente algoritmos computacionais com vistas a cumprir tarefas”.

Não se trata de uma oposição ao avanço das forças produtivas, mas de uma crítica à forma intensificada de trabalho. Nesta direção, Karl Marx asseverou de forma visionária os resultados provocados pela intensificação do trabalho com a aplicação da ciência, a tecnologia:

Desenvolve-se agora muito mais do que se teria podido e puderam desenvolver. Desta forma, está posto o significado histórico da produção capitalista a serviço da transformação do processo imediato de produção e do desenvolvimento das forças produtivas sociais do trabalho, na forma de subsunção real do trabalho ao capital (Marx, 1985, p. 93).

O ritmo das máquinas (trabalho morto) acelera o processo do trabalho humano (trabalho vivo) e, como consequência, afeta a relação capital/trabalho formatada no século XX. Dois pontos são importantes neste contexto de transformação das relações sociais de trabalho em meio



ao avanço das forças produtivas: a fragilização dos direitos trabalhistas em meio às mudanças legais do marco trabalhista e a intensificação do trabalho em termos da jornada conhecida como 996, 12 horas de trabalho (de 09 da manhã até 09 da noite) em 06 dias da semana (Geromel, 2019).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desenvolvimento tecnológico reorganiza o espaço da produção e dos serviços majorando o lucro em razão da redução do tempo de produção e distribuição das mercadorias, alcançando a organização do trabalho com alterações sociais e econômicas. As novas tecnologias afetam as relações pertinentes ao trabalho assalariado, conduzem a uma diminuição de postos de trabalho, metamorfoseiam a planta produtiva e o setor serviços.

Tais transformações fomentam as instituições estatais a retroagir nos direitos garantidos no marco legal com a finalidade de assegurar a reprodução do sistema capitalista. O processo de industrialização foi seguido de um conjunto de políticas públicas voltadas à conciliação do conflito capital/trabalho com formação da renda para o trabalhador se tornar consumidor. Passado o período de ascensão do capitalismo, os mecanismos de proteção foram compreendidos, no âmbito do sistema, como entraves para a expansão do capital.

A legislação trabalhista foi reinterpretada como nociva, responsável pelo desemprego e por obstáculo na dinamização da economia, pois não possibilita o descarte da força de trabalho sem custos para o capital e vincula o emprego aos direitos como: a jornada de quarenta horas semanais, o pagamento de hora extra e as férias anuais dos trabalhadores. Os direitos trabalhistas são tidos como despesas onerosas ao patronato. Por sua vez, a mudança tecnológica é a responsável pelo desemprego estrutural concernente a um quadro permanente de trabalhadores vivendo sem a inserção no trabalho formal em meio a contínua e permanente flexibilização da legislação protetiva no cenário da revolução 4.0, formando assim o contingente de trabalhadores uberizados.



REFERÊNCIAS

ALMEIDA et al. A precarização do Trabalho: o caso dos trabalhadores de aplicativos de transporte em Belém do Pará. **E-Acadêmica**. 3, (1), 2022. 1-16.

ARAÚJO, W. Marx e a Indústria 4.0: trabalho, tecnologia e valor na era digital. **Revista Katál**. 25, (1), 2022. 22-32.

ANTUNES, R. Proletariado digital, Serviços e Valor. In: Antunes, R. (Org.). **Riqueza e Miséria do Trabalho no Brasil**: trabalho digital, autogestão e expropriação da vida. Boitempo, 2019.

GALVÃO, A et al. **Dossiê Reforma Trabalhista**. Campinas: CESIT/IE/Unicamp, 2017.

GEROMEL, R. **O Poder da China**. São Paulo: Gente Editora, 2019.

GOMES, A. **Cidadania e Direito do Trabalho**. Rio de Janeiro: Zahar, 2002.

HARVEY, D. **A Condição Pós-Moderna**. São Paulo: Loyola, 1992.

LOUREIRO, V. **A Pesquisa nas Ciências Sociais e Direito**. Pará: Cultura Brasil, 2018.
MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de Metodologia Científica** (5ª ed.). São Paulo: Atlas, 2002.

MARX, K. **Capítulo VI Inédito de O Capital**. São Paulo: Moraes Fontes, 1985.

MARX, K. **O Capital**. Livro I. São Paulo: Boitempo, 2013.

SANTOS, B. et al. Indústria 4.0: desafios e oportunidades. **Revista Produção e Desenvolvimento**. 4, (1), 2018. 11-114.

SCHWAB, K. **A Quarta Revolução Industrial**. Tradução Daniel Moreira Miranda. Edipro, 2016.

SLEE, T. **Uberização**: a nova onda do trabalho precário. Tradução: João Peres. São Paulo: Editora Elefante, 2017.

SENNETT, R. **Corrosão do Caráter**. Rio de Janeiro: Record. 2015.